

EDITAL Nº 21/2020 - PROAC

EDITAL DO VESTIBULAR DE VERÃO 2021 PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS ATÉ O LIMITE DAS VAGAS.

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana - UFN faz saber aos interessados que estarão abertas, apenas pela internet (www.ufn.edu.br), do dia 19 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2020, horário de Brasília, as inscrições para o Vestibular de Verão 2021, que destina-se ao preenchimento de novas vagas no primeiro semestre letivo do ano de 2021, conforme o item 2.7 e 2.8 deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Em atenção as consequências inerentes ao Novo Coronavírus (COVID-19), associadas às implicações legais e comportamentais decorrentes da situação de pandemia, serão utilizadas para fins de classificação no Vestibular de Verão 2021, as notas do **Exame Nacional do Ensino Médio ENEM** dos anos de **2015**, **2016**, **2017**, **2018** ou **2019**, de escolha do candidato.
- 12 O Vestibular de Verão 2021 destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 13 Após a confirmação da matrícula, o estudante, em qualquer modalidade, estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.
- 14. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados no Vestibular de Verão 2021.
- 15. Não é permitido ao estudante ingressante o trancamento total da matrícula durante o primeiro semestre no curso.
- 16. Os cursos superiores de graduação/tecnologia, presenciais e a distância (EaD), ofertados neste edital têm como local de oferta (atividades presenciais) à UFN e UFN Digital, com sede à Rua dos Andradas, 1614 Santa Maria / RS, CEP 97010-032.
- 17. Eventualmente, os cursos superiores de graduação/tecnologia presenciais poderão ministrar aulas teórico-práticas em turno diferente daquele de funcionamento do curso, assim como, as atividades de estágio supervisionado poderão ser desenvolvidas em instituições/órgãos localizados em municípios próximos que possuam firmado instrumento de cooperação (convênio).

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

- 21. As inscrições para o Vestibular de Verão 2021 ocorrerão somente pela internet, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular, no período de 19 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2020, horário de Brasília.
- 22 Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$50,00** (cinquenta reais), pagável via Sistema Bancário, com vencimento em 01 de dezembro de 2020, não havendo direito de restituição do valor por motivo qualquer.
- 23 A UFN não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 24. No formulário eletrônico de inscrição o candidato informará, obrigatoriamente, o seu nome completo, número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe), o número de inscrição do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), e-mail, telefone, bem como outros dados de cadastro.
- 25 O candidato inscrito poderá alterar, por meio do endereço eletrônico <u>www.ufn.edu.br/vestibular</u>, até o dia **30 de novembro de 2020**, os seguintes dados da inscrição:
 - a) O número de inscrição do ENEM;
 - b) Os dados cadastrais, exceto o número de CPF.
- 26. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de inscrição da edição do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019) que irá utilizar, para definir a nota do candidato, sendo excluído do processo seletivo quando este for inválido.
- 27. Os cursos e vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2021 pela UFN, na modalidade presencial, constam na tabela a seguir:

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE PRESENCIAL (1)						
Local de oferta	Cursos (2)	Ato regulatório	Turno	Vaga N (3)	Vaga R (4)	Duração
Santa Maria RS	Administração (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	40	34	4 anos
			Noite	40	26	4 anos
	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã e Tarde	40		5 anos
	Biomedicina (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Noite	40	6	4 anos
	Ciência da Computação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	40	28	4 anos



		D : MEO 0000/47			1	Г
	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Noite	40	37	4 anos
	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Portaria MEC nº 702/13 DOU de 19/12/2013	Noite	40	39	4 anos
	Design (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Tarde	40	26	4 anos
	Design de Moda (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 247/16 DOU de 01/07/2016	Tarde	40	24	3 anos
	Direito (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	40	40	5 anos
			Noite	40	40	5 anos
	Enfermagem (Bacharelado)	Portaria MEC n. 819/14 DOU de 02/01/2015 Integral		40	40	5 anos
	Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã e Tarde	40	40	5 anos
	Engenharia Biomédica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018 Manhã		40	39	5 anos
	Engenharia Química (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	40	37	5 anos
	Farmácia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Manhã	40	34	5 anos
	Filosofia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	37	4 anos
	Física Médica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	35	4 anos
Santa Maria RS	Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Manhã e Tarde	40	40	5 anos
I KO	História (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	32	4 anos
	Jogos Digitais (Tecnólogo)	Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN	Noite	40	31	3 anos
	Jornalismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	40	35	4 anos
	Letras - Português e Inglês (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	34	4 anos
	Matemática (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	39	4 anos
	Nutrição (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Tarde	40	18	4 anos
	Odontologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Integral	40	18	5 anos
	Pedagogia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	29	4 anos
	Psicologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã e Tarde	40	34	5 anos
	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	40	28	4 anos
	Radiologia (Tecnólogo)	Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN	Noite	40	30	3 anos
	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	36	4 anos
	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	Portaria MEC nº 01/12 DOU de 09/01/2012	Noite	40	0	4,5 anos

Legenda de notas: (1) O total de vagas ofertadas no Vestibular de Verão 2021 para cursos na modalidade presencial é o resultado do somatório das vagas novas autorizadas (Vaga N) e vagas remanescentes (Vaga R). (2) Os cursos ofertados têm capacidade de 50 (cinquenta) alunos por turma de disciplina. (3) Vagas Novas autorizadas. (4) Vagas Remanescentes de processos seletivos anteriores.

- 27.1. A UFN reserva-se o direito de oferecer percentual de virtualidade em seus cursos presenciais, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais DCNs e Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.
- 28. Os cursos e vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2021 pela UFN, na modalidade a distância (EaD), constam na tabela a seguir:

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE EaD (5)						
Polo	Cursos	Ato regulatório	Turno	Vagas novas	Duração	
Santa Maria RS	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	100	2 anos	
	Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	100	2 anos	
	Marketing (Tecnólogo)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	100	2 anos	
	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	100	4 anos	

Legenda de notas: (5) Os cursos ofertados têm capacidade de 150 (cento e cinquenta) alunos por turma de disciplina/módulo.

- 281. Para os cursos oferecidos na modalidade EaD e no caso do encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial, a UFN reserva-se o direito de transferir o estudante para o polo da UFN Digital mais próximo.
- 282 Todo o material didático necessário a cada semestre letivo para os cursos na modalidade EaD será disponibilizado somente por meio da internet, não sendo de responsabilidade da UFN os eventuais gastos com impressão ou reprodução.



- 283. O estudante da educação a distância poderá, em atividade avaliativa e/ou outras situações especiais, ser convocado a comparecer, presencialmente, no Polo de Apoio Presencial de vinculação.
- 284. Para acompanhar as atividades a distância oferecidas pelo curso, o estudante deverá possuir computador ou dispositivo móvel com acesso regular à internet, contendo os requisitos e configuração igual ou superior aos que seguem:
- a) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter software igual ou superior aos navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari (atualizados para a última versão pública), plug-ins do Adobe Reader, Java e Flash Player (atualizados para a última versão pública) e pacote de programas Microsoft Office, Libre Office, WPS Office ou iWork.
- b) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter processador Dual Core, 2Gb de memória RAM, 200 Gb de espaço em HD ou SSD, monitor com resolução 1280x768 pixels e caixa de som ou fone de ouvido.
- 29. As vagas ofertadas, conforme **itens 2.7** e **2.8** deste edital, têm validade somente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga no Vestibular de Verão 2021.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 31. A regularidade da inscrição (homologação) deverá ser consultada pelo candidato no endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular, no dia **03 de dezembro de 2020**, até às 18 horas.
- 32 O candidato com inscrição não homologada, terá o dia **04 de dezembro de 2020** para submeter recurso justificado, realizando-o, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.
- 33 Não será homologada a inscrição do candidato que, no processo de inscrição, preste informações incompletas, imprecisas e falsas, ou ainda, em desacordo com qualquer outro item deste edital.
- 34. Somente estará apto a participar da seleção para o Vestibular de Verão 2021 o candidato com inscrição regular, transcorrido o prazo para recurso.

4. PROCESSO SELETIVO

- 41. A classificação ao Vestibular de Verão 2021 será realizada por meio da média aritmética simples da nota do Exame Nacional de Ensino Médio ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019).
- 42 O cálculo da média aritmética simples da nota do ENEM levará em consideração as notas das quatro áreas do conhecimento e nota da redação, arredondadas em uma única nota com duas casas decimais após a vírgula.
- 43 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da média da nota do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), de escolha do candidato, sendo considerada como nota mínima para participação no Vestibular de Verão 2021, **100 pontos**.
- 44. A aprovação no Vestibular de Verão 2021 dará ao candidato o direito a uma vaga no primeiro semestre letivo de 2021, no curso de aprovação, observadas a duração e turnos de oferta segundo o disposto neste edital.
- 45. Serão chamados matricular-se em **Primeira Chamada** os 40 (quarenta) primeiros candidatos na ordem decrescente da lista de classificação, sendo os demais candidatos classificados em Lista de Espera Preliminar (suplência).
- 46. No caso das vagas ofertadas não serem preenchidas na sua totalidade em Primeira Chamada, serão convocados os candidatos da Lista de Espera para o preenchimento das vagas remanescentes, por meio do sistema de **Chamada Digital**.
- 47. A <u>Lista de Espera Preliminar</u>, de acordo o **item 4.5** deste edital, será composta por candidatos a partir da posição 41ª (quadragésima primeira) que realizaram a prova e não foram eliminados do processo seletivo, que por sua vez, estarão aptos a manifestarem interesse de participação no sistema de Chamada Digital do Vestibular de Verão 2021.
- 48. A <u>Lista de Espera Definitiva</u>, exclusivamente observada para fins de chamamentos subsequentes do Vestibular de Verão 2021, será composta por candidatos na ordem decrescente de classificação, que manifestaram, via sistema informatizado, o interesse de participação no sistema de Chamada Digital.
- 49. O candidato constante da Lista de Espera Preliminar que não realizar o procedimento de manifestação de interesse de participação na Chamada Digital será excluído da Lista de Espera Definitiva e não será relacionado em chamamentos subsequentes.
- 4.10. Caso o curso ofertado ainda apresente vaga aberta logo após à confirmação de matrícula da Primeira Chamada e 1ª Chamada Digital, novas chamadas poderão ocorrer, respeitando-se para isso a autonomia universitária.
- 411. Restando vagas remanescentes (não preenchidas) ao final deste processo seletivo, estas serão automaticamente direcionadas para um novo Processo Seletivo Complementar (agendado), conforme diretrizes do Guia Acadêmico institucional, até o seu preenchimento.
- 4.12 É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, aditivos, erratas, homologações e convocações, referentes ao Vestibular de Verão 2021 por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 51. No caso de candidatos que obtiverem mesmas médias das notas do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação do Vestibular de Verão 2021:
 - a) Primeiro será melhor classificado o candidato com maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;



- b) Segundo será melhor classificado o candidato com maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- c) Terceiro será melhor classificado o candidato com maior idade.
- 52 Será eliminado do Vestibular de Verão 2021 o candidato inscrito que:
 - a) Não tiver, por qualquer motivo, a inscrição homologada;
 - b) Obtiver nota 0 (zero) na Redação do ENEM;
 - c) Obtiver média aritmética simples das notas do ENEM inferior a 100 pontos;
 - d) Fizer uso de informação falsa, imprecisa ou em desacordo com os ditames do edital.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 61. O Resultado Final contendo a lista dos aprovados em **Primeira Chamada** no Vestibular de Verão 2021 será divulgada no dia **07 de dezembro de 2020**, até às 18h, pelos meios de comunicação locais e no endereço eletrônico <u>www.ufn.edu.br/vestibular</u>.
- 62 É assegurado o direito ao candidato classificado, ou não, de ter acesso ao seu desempenho no processo seletivo, que será divulgado a partir de 07 de dezembro de 2020, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.
- 63 A Lista de Espera Preliminar para a Chamada Digital será divulgada no dia 07 de dezembro de 2020, até às 18h.
- 64. A **Lista de Espera Definitiva**, observada para fins de chamamentos subsequentes no sistema de Chamada Digital, será divulgada no dia **10 de dezembro de 2020**, até às 12h.

7. MATRÍCULA

- 71. Para matricular-se o candidato classificado em **Primeira Chamada** deverá acessar o Portal do Aluno (Agenda), no dia **09 e 10 de dezembro de 2020, no horário das 8h às 18h,** por meio do endereço eletrônico <u>www.ufn.edu.br/agenda</u>, fazendo uso dos mesmos dados de acesso (*login* e senha) utilizados na inscrição do Vestibular de Verão 2021.
- 72 Caso o candidato n\u00e3o lembre os dados de acesso, ser\u00e1 poss\u00e1vel redefini-los no ambiente do Portal do Aluno (Agenda).
- 73. O processo de matrícula ocorrerá em 3 (três) etapas, sendo:
 - a) seleção de disciplina para o semestre letivo;
 - b) celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e
 - c) upload (envio) dos documentas de matrícula.
- 74. A seleção das disciplinas ocorrerá por meio de Sistema Eletrônico, em que a matrícula recomendada partirá de um mínimo inicial obrigatório de disciplinas, obedecendo a ordem estrutural e formativa do currículo do curso de graduação.
- 75 Durante o processo de seleção das disciplinas o candidato poderá utilizar o sistema de *Chat Online*, que funcionará das **8h** às **18h**, para prestar orientações e esclarecer dúvidas dos candidatos.
- 76. A seleção de disciplina no processo de matrícula habilitará em segunda etapa o candidato a celebrar um Contrato de Prestações de Serviços Educacionais com a UFN, conforme alínea "b" do item 7.3, pelo prazo determinado de 6 (seis) meses.
- 77. O contrato firmado será automaticamente renovado, sucessivamente, pelo mesmo período, por meio da matrícula para o próximo semestre letivo, realizada pelo estudante por meio de sistema informatizado de acesso restrito (Portal do Aluno).
- 78 Para concluir o processo de matrícula o candidato deverá anexar (*Upload*) eletronicamente os documentos de matrícula, conforme alínea "**c**" do **item 7.3**, considerando-se como válidos, somente, os seguintes tipos/formatos de arquivo digitais: PDF, Word (.doc, .docx) e Imagem (.jpg, .jpeg e .png).
- 79. O Sistema de confirmação de matrícula suportará, somente, documentos digitais com tamanho inferior a **20Mb**, assim, arquivos maiores não serão aceitos.
- 7.10. Estará disponível ao candidato, logo após o *Upload* dos documentos de matrícula, o **boleto bancário** com vencimento programado, referente a primeira mensalidade do semestre letivo.
- 7.11. Ao finalizar o processo de matrícula, o candidato terá, em seu nome, um número de matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no qual serão lançados os dados pessoais e estudantis

8. DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

- 81. O candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do sistema informatizado, os seguintes documento válidos:
 - a) Certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Documento de identificação com foto, entre eles: RG (preferencial), CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira profissional de órgão ou classe para os candidatos estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil (CRNM Carteira de Registro Nacional Migratório);
 - c) CPF do candidato:
 - d) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (quando for o caso);
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão. Para os cursos com habilitação profissionalizante, deverá constar no histórico escolar a aprovação no estágio curricular conforme legislação. Para os cursos concluídos no exterior, deverá constar a Declaração de Equivalência do Ensino Médio no Brasil.



9. CHAMADA DE SUPLENTES EM LISTA DE ESPERA

- 91. Todos os candidatos (ou seus representantes), <u>classificados na Lista de Espera Preliminar</u>, estão convocados, nos dias **08 e 09 de dezembro de 2020**, a confirmar interesse de participação na Chamada Digital, com vistas ao preenchimento das vagas não preenchidas em Primeira Chamada no Vestibular de Verão 2021.
- 92 A Chamada Digital do Vestibular de Verão 2021 ocorrerá, exclusivamente, de forma virtual (eletrônica), em duas fases:
 - a) confirmação de interesse na Chamada Digital via sistema informatizado; e
 - b) matrícula do candidato chamado, considerando-se o número de vagas e a sua classificação na Lista de Suplência Definitiva.
- 93 A <u>confirmação de interesse</u>, por parte do candidato, quando da sua participação na Chamada Digital, ocorrerá por uma única vez, sendo esta realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <u>www.ufn.edu.br/vestibular</u>.
- 94. O candidato que não concluir efetivamente a manifestação de interesse, a ser realizada conforme **item 9.3** deste edital, não será relacionado na Lista de Espera Definitiva do Vestibular de Verão 2021 e não terá direito a matricular-se.
- 95. A <u>Lista de Espera Definitiva</u> será composta apenas por candidatos classificados que confirmaram interesse de participação na Chamada Digital.
- 96. As datas de divulgação das listas de espera preliminar e definitiva estão previstas no item 6 deste edital.
- 97. A 1ª Chamada Digital, contendo o nome dos candidatos chamados e o número de vagas ofertadas será divulgada no dia 11 de dezembro de 2020, até às 12h.
- 98. A matrícula para candidatos aprovados na 1ª Chamada Digital será realizada no dia 14 de dezembro de 2020, no horário das 8h às 18h, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/agenda.
- 99. O processo de matrícula da 1ª Chamada Digital ocorrerá de forma idêntica ao processo de confirmação de matrícula dos candidatos classificados em Primeira Chamada, conforme **itens 7** e **8** deste edital.
- 910. Não havendo o preenchimento total das vagas ofertadas na 1ª Chamada Digital, chamamentos subsequentes poderão ocorrer, sendo estes divulgados por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.

10. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

101.O cronograma do Vestibular de Verão 2021 é parte integrante do Manual do Candidato, Anexo I, deste edital.

VESTIBULAR DE VERÃO 2021				
Período de Inscrições - preenchimento do formulário eletrônico + geração do boleto no valor de R\$50,00.	19/10 a 30/11/2020 – <u>www.ufn.edu.br/vestibular</u>			
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	01/12/2020 – Sistema bancário			
Consulta da regularidade da inscrições pelo candidato (homologação)	03/12/2020 – www.ufn.edu.br/vestibular, até às 18h.			
Data limite para recurso referente a problemas de inscrição	04/12/2020 - www.ufn.edu.br/vestibular			
Divulgação do Resultado Final (1ª Chamada – 40 melhor classificados)	07/12/2020 – www.ufn.edu.br/vestibular, até às 18h.			
Disponibilização do desempenho individual	07/12/2020 – www.ufn.edu.br/vestibular, até às 18h.			
Divulgação da Lista de Espera Preliminar	07/12/2020 – www.ufn.edu.br/vestibular, até às 18h.			
Prazo para manifestação de interesse de participação na Chamada Digital	8 a 09/12/2020 - www.ufn.edu.br/vestibular			
Confirmação de matrícula da 1ª Chamada	9 e 10/12/2020 – <u>www.ufn.edu.br/agenda</u> , das 8h às 18h			
Divulgação da Lista de Espera Definitiva para Chamada Digital	10/12/2020 – www.ufn.edu.br/vestibular, até às 12h.			
Divulgação nominal da 1ª Chamada Digital e vagas ofertadas por curso	11/12/2020 – www.ufn.edu.br/vestibular, até às 12h.			
Confirmação de matrícula da 1ª Chamada Digital	14/12/2020 - www.ufn.edu.br/agenda , das 8h às 18h			

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1. O aproveitamento de estudos já realizados pelo candidato em data anterior ao ingresso no curso deste edital, oriundos de Instituição de Ensino Superior reconhecida, nacional ou estrangeira, pode ser requerido respeitando-se, para isso, os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico vigente e demais normas institucionais sobre o tema.
- 112 No que tange especialmente o aproveitamento de estudos nos cursos EaD (UFN Digital) salienta-se que, se concedido, conforme a característica do Contrato, não haverá alteração no valor nos encargos educacionais (mensalidades) pactuados inicialmente para o período do curso, pois as tutorias e todos os materiais e conteúdos curriculares produzidos permanecerão à disposição do estudante.
- 113. Para os estudos realizados em instituições de ensino estrangeiras, os documentos comprobatórios para avaliação do aproveitamento de estudos devem ser apresentados em versão traduzida por tradutor juramentado, exceto nos casos em que se mantenham acordos internacionais de cooperação que tratem do contrário.



- 114. No caso da desistência, cancelamento da matrícula, transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou abandono de curso por parte do aluno, serão aplicadas as diretrizes previstas no Guia Acadêmico vigente e demais normas institucionais.
- 115. Confirmado o baixo número de matrículas realizadas no curso, em número inferior a 25 alunos, a Universidade Franciscana UFN reserva-se o direito de cancelar ou não a respectiva oferta de vagas no semestre.
- 116. Na ocasião do cancelamento unilateral da oferta de vagas pela Universidade Franciscana UFN, conforme **item 11.5** acima, esta compromete-se a restituir as mensalidades porventura já pagas pelo aluno, com exceção à taxa de inscrição no processo seletivo, a que não cabe restituição qualquer.
- 11.7. A Universidade Franciscana (UFN) informa que observa as determinações legais para o tratamento de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 118. Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana UFN.
- 119. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (55)3220-1200 / (55)3220-1220 / (55)3220-1230 ou emails coperves@ufn.edu.br / <a href="mailto:coperves@ufn.

Santa Maria, 16 de outubro de 2020.

Adilção Cabrini Beust

Coordenador de Seleção e Ingresso



ANEXO I

MANUAL DO CANDIDATO do Vestibular de Verão 2021

MANUAL DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE FRANCISCANA

Reitora: IRANÍ RUPOLO

Vice-Reitora: SOLANGE BINOTTO FAGAN

Pró-reitora de Administração e Finanças: INACIR PEDERIVA

Pró-reitora Acadêmica: VANILDE BISOGNIN

Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa: MARCOS ALEXANDRE ALVES

COORDENADORIA DE SELEÇÃO E INGRESSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Coordenador: ADILÇÃO CABRINI BEUST

Assessor: LEANDRO RIBEIRO FONTOURA

Secretária: CONSUELO MOREIRA ALMEIDA LOPES

LOCAIS DE CONTATO

INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR DE VERÃO 2021

Coordenadoria de seleção e ingresso

Rua dos Andradas, 1614 - Prédio 7 - 7º andar - Sala:701

Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1220

E-mail: coperves@ufn.edu.br Site: www.ufn.edu.br/vestibular

INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULAS

Central de Atendimento

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 2 Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1230

E-mail: central@ufn.edu.br

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

Central de Atendimento

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 2 Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1230

E-mail: central@ufn.edu.br

NOSSAS REDES SOCIAIS



instagram.com/universidade_franciscana



facebook.com/universidadefranciscana

MISSÃO DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA

Promover a formação humana e profissional, fundamentada nos princípios franciscanos e comprometida com a produção e a socialização do saber para o desenvolvimento da sociedade.

APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato é um documento destinado aos candidatos que objetivam ingressar nos cursos de graduação da Universidade Franciscana por meio do Vestibular de Verão 2021. Constitui um guia de orientações e de normas que disciplinam tanto a organização institucional para este evento como os procedimentos a serem observados pelo candidato para o Vestibular de Verão 2021. Com esse objetivo, constam no Manual inclui todas as informações pertinentes à inscrição, classificação do candidato no processo seletivo e orientações referentes à matrícula dos classificados.

Ao estudante que busca uma vaga nesta Instituição de Ensino Superior orienta-se que, ao conquistá-la, prepare-se com expectativa e disposição de ser estudante universitário e construir uma trajetória de estudo e aprendizagem que lhe oportunize, mediante o conhecimento, desenvolver competências, habilidades e atitudes indispensáveis à futura profissão. Tenha também o objetivo de realizar um processo reflexivo de aprendizagem que contribua para sua formação humana e cidadã.

Portanto, oriente-se devidamente para este processo seletivo, lendo com atenção todos os itens do Manual do Candidato, pois ele integra todas as normas referidas no Edital 21/2020 – PROAC, que dispõe sobre o Vestibular de Verão 2021.

SUMÁRIO

1 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR DE VERÃO 2021	6
2 NORMAS DO VESTIBULAR DE VERÃO 2021	7
2.1 COMO SE INSCREVER	7
2.1.1 Inscrição	7
2.1.2 Período de inscrição	7
2.1.3 Documentos necessários para a inscrição	7
2.1.4 Preenchimento do formulário de inscrição	8
2.1.5 Alteração da inscrição	8
2.2 LISTAGEM DOS INSCRITOS	8
2.3 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE	8
2.4 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	9
2.5 DESEMPENHO	9
2.6 INSTRUÇÕES GERAIS	9
2.7 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO	9
2.8 NÃO CONCORRERÁ À CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO QUE:	10

1 CRONOGRAMA DO VESTIBULAR DE VERÃO 2021

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR DE VERÃO 2021				
Etapa	Data / Local / Horário			
Período de Inscrições (Preenchimento do formulário eletrônico + geração do boleto no valor de R\$50,00)	19/10 a 30/11/2020 <u>www.ufn.edu.br/vestibular</u>			
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	01/12/2020 Sistema bancário			
Consulta da regularidade da inscrições pelo candidato (homologação)	03/12/2020 www.ufn.edu.br/vestibular, até às 18h.			
Data limite para recurso referente a problemas de inscrição	04/12/2020 www.ufn.edu.br/vestibular			
Divulgação do Resultado Final (1ª Chamada – 40 melhor classificados)	07/12/2020 www.ufn.edu.br/vestibular, até às 18h.			
Disponibilização do desempenho individual	07/12/2020 www.ufn.edu.br/vestibular, até às 18h.			
Divulgação da Lista de Espera Preliminar	07/12/2020 www.ufn.edu.br/vestibular, até às 18h.			
Prazo para manifestação de interesse de participação na Chamada Digital	8 a 09/12/2020 www.ufn.edu.br/vestibular			
Confirmação de matrícula da 1ª Chamada	9 e 10/12/2020 <u>www.ufn.edu.br/agenda</u> , das 8h às 18h			
Divulgação da Lista de Espera Definitiva para Chamada Digital	10/12/2020 www.ufn.edu.br/vestibular, até às 12h.			
Divulgação nominal da 1ª Chamada Digital e vagas ofertadas por curso	11/12/2020 www.ufn.edu.br/vestibular, até às 12h.			
Confirmação de matrícula da 1ª Chamada Digital	14/12/2020 www.ufn.edu.br/agenda, das 8h às 18h			

2 NORMAS DO VESTIBULAR DE VERÃO 2021

2.1 COMO SE INSCREVER

2.1.1 Inscrição

O ato da inscrição representa a solicitação, em formulário eletrônico próprio e no período determinado, da participação no **Vestibular de Verão 2021**, com a indicação prévia do curso pretendido. A solicitação expressa o conhecimento das normas relativas ao processo seletivo, bem como a concordância com elas, não cabendo ao candidato recurso em relação às normas.

- 2.1.1.1. O candidato ou seu representante é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, **sendo permitido somente uma inscrição por CPF.**
- 2.1.1.2. O candidato poderá fazer alterações nos dados preenchidos por ele no formulário eletrônico de inscrição, **até o dia 30/11/2020.**
- 2.1.1.3. O candidato se declara ciente de que ao realizar a inscrição no **Vestibular de Verão 2021** está autorizando a Instituição ao tratamento de seus dados pessoais para esta finalidade, bem como, autoriza esta Instituição de Ensino Superior a enviar-lhe e-mails com a finalidade exclusiva de divulgar oportunidades acadêmicas.
- 2.1.1.4. Caso o candidato não queira receber e-mails sobre oportunidades acadêmicas deverá comunicar a Universidade Franciscana UFN por meio do e-mail lgpd@ufn.edu.br.

2.1.2 Período de inscrição

O período das inscrições é impreterivelmente de **19 de outubro até às 23 horas e 59 minutos** do dia **30 de novembro de 2020**.

2.1.3 Dados necessários para a inscrição

Os seguintes dados serão necessários para o preenchimento do formulário de inscrição:

- nome completo,
- número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- número do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe),
- número de inscrição do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019),
- e-mail, e

telefone.

2.1.4 Preenchimento do formulário de inscrição

O aluno deverá preencher o formulário de inscrição do Vestibular de Verão 2021, no site www.ufn.edu.br/vestibular. O preenchimento dos campos deve ser feito de acordo com as instruções constantes no formulário.

IMPORTANTE: É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados preenchidos no formulário de inscrição.

É de responsabilidade do candidato a informação de um número de telefone atualizado e de um endereço de e-mail válido, que deverá ser acessado com frequência, assim como a pasta de SPAM ou de outros mecanismos de bloqueio de e-mails, visto que a Universidade Franciscana poderá utilizar esta forma de comunicação para assuntos referentes ao Vestibular.

O ato de se inscrever declara que o candidato é conhecedor do presente manual e está de acordo com ele e com todas as normas nele contidas.

2.1.5 Alteração da inscrição

Para proceder a qualquer alteração em sua inscrição, conforme item 2.1.1.2, o candidato deverá acessar o site do processo seletivo, informando o CPF e a senha escolhida. As alterações poderão ser feitas **até o dia 30/11/2020.**

2.2 LISTAGEM DOS INSCRITOS

As inscrições regulares deverão ser consultadas no endereço <u>www.ufn.edu.br/vestibular</u>, no dia 03 de dezembro de 2020, até às 18h, horário de Brasília.

2.3 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- A classificação ocorrerá em ordem decrescente da média da nota do ENEM, de escolha do candidato.
- No caso de candidatos que obtiverem mesmas médias das notas do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação do Vestibular de Verão 2021:
- a) Primeiro será melhor classificado o candidato com maior nota na prova de Linguagens,
 Códigos e suas Tecnologias;

- b) Segundo será melhor classificado o candidato com maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- c) Terceiro será melhor classificado o candidato com maior idade.

2.4 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Lista dos aprovados: a lista dos aprovados no Vestibular de Verão 2021 será divulgado no dia 07/12/2020, até às 18 horas, no endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.

2.5 DESEMPENHO

O desempenho individual do candidato estará disponível na Internet, no endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular, após a divulgação do listão do **Vestibular de Verão 2021**.

2.6 INSTRUÇÕES GERAIS

- O Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2021 contém informações que abrangem minuciosamente as etapas referentes a inscrição, critérios de seleção e classificação e está disponível no endereço <u>www.ufn.edu.br/vestibular</u>.
- O candidato é responsável por informar-se sobre as normas referentes ao Vestibular de Verão 2021.
- 3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição fará o candidato perder a vaga, mesmo após a matrícula, ficando ainda sujeito às penalidades da lei.
- 4. No site www.ufn.edu.br/vestibular serão divulgadas informações oficiais e as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas referentes ao **Vestibular de Verão 2021.**
- 5. A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao currículo e ao turno de seu funcionamento.
- 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana.

2.7 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação ao Vestibular de Verão 2021 será realizada por meio da média aritmética simples

- da nota do Exame Nacional de Ensino Médio ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019).
- 2. O cálculo da média aritmética simples da nota do ENEM levará em consideração as notas das quatro áreas do conhecimento e nota da redação, arredondadas em uma única nota com duas casas decimais após a vírgula.
- A classificação ocorrerá em ordem decrescente da média da nota do ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019) de escolha do candidato, sendo considerada como nota mínima para participação no Vestibular de Verão 2021, 100,00 pontos.

2.8 NÃO CONCORRERÁ À CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO QUE:

- 1. Obtiver nota 0 (zero) na Redação do ENEM;
- 2. Obtiver média aritmética simples das notas do ENEM inferior a **100,00 pontos**.

